

Edital 2020

Apresentação de Propostas para Projetos de Divulgação Científica

A Vice-Direção de Ensino do Instituto Gonçalo Moniz (IGM/FIOCRUZ BAHIA), apoiada pelas Pós-graduações em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa (PgBSMI) e Patologia (PgpAT), e Assessoria de Comunicação (Ascom), torna público o Edital para apresentação de propostas para projetos de Divulgação Científica no campo da Saúde.

1. OBJETIVO:

Estimular a divulgação científica por meio do diálogo entre cientistas e a sociedade.

2. DAS PROPOSTAS

2.1 O projeto deverá ser submetido por alunos de pós-graduação matriculados em um dos dois programas sediados no IGM (PgBSMI e PGPAT).

2.1.1 São estimuladas propostas de equipes compostas por estudantes de ambos os programas.

2.1.2 **Este Edital receberá propostas em dois períodos (especificados no item 8, CRONOGRAMA). As propostas submetidas para o primeiro período deverão ser coordenadas por estudantes cursando o PgBSMI, e aquelas submetidas para o segundo período deverão ser coordenadas por estudantes cursando o PGPAT.**

2.1.3 Servidores do IGM poderão ser colaboradores das equipes.

2.2 Serão aceitas propostas em todos os campos do conhecimento nos quais o IGM atua.

2.3 As propostas podem ser baseadas nas mais diversas estratégias de Divulgação Científica por meio de distintos suportes e meios de comunicação (sites, redes sociais, eventos de rua, performances, só para citar alguns exemplos) e podem ser destinadas a qualquer segmento da sociedade e de qualquer faixa etária.

2.3.1 São estimuladas propostas:

2.3.1.1 com público de estudantes de ensino fundamental e médio,

2.3.1.2 com público de comunidades assistidas pelos projetos de pesquisa realizados pelos docentes dos programas.

2.4 Só poderá ser submetida uma proposta por coordenador.

2.5 Todos os produtos, inclusive apresentações em congressos e publicações, relacionados à proposta devem incluir nos créditos: “APOIO: COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, POR MEIO DO EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA PROJETOS DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA – IGM/FIOCRUZ BAHIA 2020”.

2.6 A proposta de projeto deverá ser enviada pelo coordenador para o e-mail ensino.divulgacao@bahia.fiocruz.br e deverá conter os seguintes campos, na ordem e estrutura abaixo:

- título do projeto
- coordenador – nome, curso, endereço eletrônico e telefone de contato
- equipe – nome, curso (se aplicável), endereço eletrônico e telefone de contato
- objetivo(s)
- resumo da proposta
- público a que se destina
- um texto de até 5 páginas detalhando a proposta
- cronograma da proposta
- orçamento da proposta (com discriminação e detalhamento de cada item financiável – conforme item 3.5. Exemplo: se há necessidade de uma viagem, especificar para onde e apresentar a justificativa.)

3. DO APOIO FINANCEIRO

3.1 Serão alocados R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) neste Edital (R\$ 10.000,00 por cada período, conforme o CRONOGRAMA – item 8).

3.2 O valor máximo de cada proposta é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3.3 Não há obrigatoriedade de que os recursos tornados disponíveis para este Edital sejam usados na totalidade.

3.4 Os recursos solicitados pelos coordenadores poderão ser atendidos no todo ou em parte.

3.5 Os itens financiáveis são:

3.5.1 Aquisição de material de consumo, desde que comprovada sua utilização no escopo do projeto;

3.5.2 Contratação de serviços de pessoa jurídica, desde que justificados e pertinentes à concretização da proposta;

3.5.3 Passagens, desde que diretamente relacionadas ao desenvolvimento do projeto.

4 DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros devem ser executados conforme o CRONOGRAMA (item 8).

4.2 A execução financeira do projeto ocorrerá por apresentação dos boletos para pagamento ou por ressarcimento de gastos, exceto para a execução de recursos do tesouro, que seguirá o procedimento de solicitação de RCO.

4.3 Em ambos os casos, é necessária apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) em nome do coordenador do respectivo programa (em conformidade com o item 3.5, até o limite do montante aprovado para execução).

5 PRESTAÇÃO DE CONTAS/AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.1 O coordenador deverá enviar em no máximo 60 dias após o término do projeto um relatório técnico, descrevendo as ações realizadas e o público atingido, incluindo: fotos ilustrativas da ação, materiais produzidos para a sua realização, e outros pertinentes. Adicionalmente, o coordenador deverá enviar um vídeo de 3 a 5 minutos produzido pela equipe, explicando a ação realizada em linguagem de acesso e compreensão para pessoas não especializadas, com imagens de sua realização. Todos os direitos de imagem deverão ser cedidos por escrito ao IGM/FIOCRUZ BAHIA.

5.2 Em caso de recursos educacionais e onde mais se aplique, os produtos devem ser entregues à Vice-Diretoria de Ensino, por meio do e-mail ensino@bahia.fiocruz.br, para divulgação e disponibilização em acesso aberto.

6 ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1 As propostas serão analisadas segundo os critérios abaixo e classificadas por comissão instituída pelas coordenações dos programas para este fim.

Para a classificação das propostas e concessão dos recursos serão levados em conta:

- 6.1.1 Relevância do tema e de sua abordagem;
- 6.1.2 Impacto social da proposta (entre os aspectos a ser considerados pela banca de avaliação estão: número de pessoas beneficiadas com a proposta, se a proposta preenche lacunas importantes de conhecimento e/ou prática da divulgação científica, se beneficia setores da sociedade à margem de atividades de divulgação científica, entre outros);
- 6.1.3 Caráter inovador da proposta;
- 6.1.4 Acessibilidade.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O apoio financeiro poderá ser cancelado, a qualquer tempo, caso seja constatado:

- a. Uso inadequado dos recursos alocados;
- b. Ocorrência de fatos que violem a ética profissional;
- c. Resultados previstos não alcançados sem que haja justificativa adequada para a sua não execução;
- d. Ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento do projeto;
- e. Descumprimento de quaisquer critérios, condições ou obrigações contraídas em virtude da participação e seleção no presente Edital.

7.2 O participante que descumprir qualquer ponto deste Edital, ou cuja participação infrinja de forma direta ou indireta a legislação vigente, poderá ser imediatamente excluído da Chamada.

7.3 A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste Edital será decidida, de forma irrecorrível, pelas coordenações dos programas (PgBSMI e PGPAT), sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

7.4 As propostas aprovadas poderão ser acompanhadas por grupo de trabalho designado para tal.

7.5 As coordenações dos programas PgBSMI e PGPAT se reservam o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada.

8 CRONOGRAMA:

	Período de realização da ação proposta	
	Março a Junho/2020	Dezembro/2020 a Março 2021
Divulgação do Edital	20/12/2019 a 24/01/2020	14/12/2020 a 22/01/2021
Período de envio das propostas	06 a 31/01/2020	04/01/2021 a 29/01/2021
Divulgação das propostas enquadradas	04/02/2020	02/02/2021
Divulgação das propostas aprovadas	14/02/2020	22/02/2021
Recebimento de recursos	17/02/2020	24/02/2021
Resultado final	19/02/2020	26/02/2021
Período para a execução financeira dos projetos	24/02 a 26/06/2020	01/03 a 25/06/2021